

TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

Pelo presente instrumento particular de distrato do contrato de fornecimento, que entre si celebram, de um lado **DIOX DISTRIBUIDORA DE OXIGÊNIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 96.761.986/0001-91, com sede Avenida Brumado, n.º 1289, Ibirapuera, Vitória da Conquista, Bahia, CEP: 45.075-000, representada neste ato por **Aglailton Alves Cabral**, portador da Cédula de Identidade RG n. 01229756-93 SSP/BA, inscrito no CPF sob o n. 144.717.105-59, doravante denominada **CONTRATADA**, e, do outro lado, **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**, organização social referência na vertical de saúde pública brasileira, detentora do contrato de gestão com a Governo do Estado da Bahia - SESAB, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.344.038/0001-06, sediada na Av. Eduardo Fróes da Mota - 35º BI, s/n, C.E.P.: 44094-000, Feira de Santana/BA, neste ato representado por seu vice-presidente o Sr. **José Jorge Urpia Lima**, inscrito sob o CPF n.º 123.126.815-87 e RG n.º 91631742, residente e domiciliado na cidade de Salvador/BA, doravante denominada **CONTRATANTE**, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, têm justo e aditado, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

As partes supraindicadas celebraram em 01 de setembro de 2018 o Contrato de fornecimento n.º 062/2018, tendo como objeto o fornecimento dos gases medicinais a serem utilizados na Unidade de Pronto Atendimento 24h, no Município de Feira de Santana, Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO


Resolvem as partes, por manifestação bilateral de vontade, a partir da data de assinatura do presente termo, rescindir o Contrato de Fornecimento n.º 062/2018 firmado entre as partes supra qualificadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO RECÍPROCA

Neste ato, acordam as partes, que não existem quaisquer pendências administrativas, fiscais, tributárias e financeiras a serem resolvidas, não existindo nada a reclamar, judicialmente ou extrajudicialmente, sob qualquer aspecto, pelo que outorgam reciprocamente plena, total e irrevogável quitação em relação à avença distratada, bem como aos serviços profissionais prestados.

CLÁUSULA QUARTA – O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA QUINTA – Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo, ficando eleito o foro da comarca de Feira de Santana, Bahia, para dirimir qualquer ação oriunda do presente distrato e/ou do Contrato de Fornecimento n.º 062/2018.



E, para firmeza e como prova de assim haverem rescindido o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

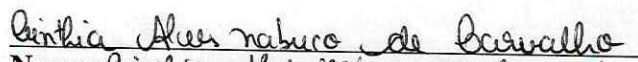
Feira de Santana, Bahia, 31 de julho de 2019.



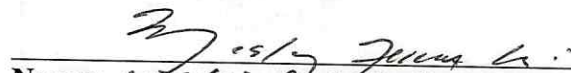
DIOX DISTRIBUIDORA DE OXIGÊNIO LTDA

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE - INTS

Testemunhas:



Nome: *Cinthia Alencar Nabuco de Carvalho*
CPF: *09.965.995-85*



Nome: *Ysloir FERREIRA SILVA*
CPF: *126.208.468-31*

De: Marcela Marques Cupertino de Jesus
Diretora Administrativa da UPA de Feira de Santana

Para: Jurídico

**Assunto: Solicitação de Distrato
Diox Distribuidora de Oxigênio LTDA
CNPJ: 02.706.738/0001-02**

Vimos, por meio deste, solicitar o distrato contratual referente ao contrato nº CTR 019/2019, firmado a entre **Diox Distribuidora de Oxigênio LTDA** e o **INTS – Instituto Nacional de Amparo à Pesquisa, Tecnologia e Inovação na Gestão Pública**, que tem por objeto – Fornecimento de gases medicinais a serem utilizados na UPA Feira de Santana.

Salvador, 01 de Julho de 2019.

Atenciosamente,

Marcela Marques
Diretora Administrativa
INTS – UPA Feira de Santana-BA

Marcela Marques
Diretora Administrativa da UPA Feira de Santana

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**À DIOX DISTRIBUIDORA DE OXIGÊNIO LTDA****Ao Ilmo. Sr. Aglailton Alves Cabral,****Ref.: Rescisão Contrato de Fornecimento CTR 062/2018**

Prezada Sra.,

Vimos através do presente, em atenção a Cláusula Quinta do Contrato de Fornecimento CTR 062/2018, firmado em 01 de setembro de 2018, que tem como objeto o fornecimento dos gases medicinais a serem utilizados na Unidade de Pronto Atendimento 24h, no Município de Feira de Santana, Bahia, notificá-los extrajudicialmente da rescisão contratual, concedendo-lhes o aviso prévio de 30 (trinta) dias, a partir desta data.

Sendo este o motivo do presente, subscrevemo-nos.

Salvador, 01 de julho de 2019.



**INSTITUTO NACIONAL DE AMPARO À PESQUISA, TECNOLOGIA E
INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA - INTS**